



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Forma os membros
efusados, em nome do
no nome de 23/06/2015
2015/06/23
[Signature]

Informação n.º 84/DAPLEN/2015

18 de junho

Assunto: Resoluções com recomendações sobre a valorização da Mata Nacional do Buçaco e do seu património, com vista ao futuro reconhecimento como Património Mundial da UNESCO

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das resoluções a seguir identificadas que foram aprovadas em 12 de junho de 2015, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

- **Projeto de Resolução n.º 1431/XII/4.ª (BE)** - Recuperação urgente da mata do Buçaco e a sua valorização para o reconhecimento enquanto Património Mundial da Humanidade e
- **Projeto de Resolução n.º 1510/XII/4.ª (PSD e CDS-PP)** - Recomenda ao Governo a intensificação e prossecução da recuperação e valorização da Mata Nacional do Buçaco e do seu património, como vista ao seu futuro reconhecimento como Património Mundial da UNESCO.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas tem sido objeto de discussão na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, bem como da Conferência de Líderes, (Súmula n.º 14 de 09/11/2011), onde se refere que *"Tendo em conta a necessidade de melhorar a qualidade da legislação, a PAR alertou para a questão da aprovação de diversas resoluções da AR sobre matérias idênticas, que são publicadas em Diário da República, sendo menos compreensível para o cidadão comum a publicação de várias Resoluções com o mesmo conteúdo. E que seria desejável que houvesse uma abordagem conjunta dos textos em sede de redação final, pelo menos uma análise caso a caso, para se aferir quando isso é possível"*. Termos em que se submete à consideração da Comissão a possibilidade de em sede de redação final, se poder juntar num único texto os projetos de resolução aprovados.

Em qualquer caso, no texto das resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:

Projeto de Resolução n.º 1431/XII/4.ª (BE) - Recuperação urgente da mata do Buçaco e a sua valorização para o reconhecimento enquanto Património Mundial da Humanidade.

No título

Onde se lê: "Recuperação urgente da mata do Buçaco e a sua valorização para o reconhecimento enquanto Património Mundial da Humanidade"

Deve ler-se: "Recuperação urgente da Mata Nacional do Buçaco e sua valorização para o reconhecimento enquanto Património Mundial da Humanidade"

No n.º 1

Onde se lê: "...na Mata ..."

Deve ler-se: "...na Mata Nacional do Buçaco..."

Projeto de Resolução n.º 1510/XII/4.ª (PSD e CDS-PP) - Recomenda ao Governo a intensificação e prossecução da recuperação e valorização da Mata Nacional do Buçaco e do seu património, como vista ao seu futuro reconhecimento como Património Mundial da UNESCO.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No n.º 2

Onde se lê: “Potencie a Fundação Mata do Buçaco no cumprimento da sua missão, através da intensificação de protocolos de parcerias entre o ICNF e a mesma”

Deve ler-se: “Potencie a missão da Fundação Mata do Buçaco, através da intensificação de protocolos e parcerias com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas”

No n.º 4

Onde se lê: “Potencie parcerias ao nível do Estado central e Local...”

Deve ler-se: “Potencie parcerias ao nível do Estado central e local...”

No n.º 5

Onde se lê: “Em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada, desenvolva todos os esforços com vista à formalização da candidatura a Património Mundial da UNESCO, promovendo a adaptação da proposta que conduziu à sua integração na Lista aos critérios atualmente em vigor”

Deve ler-se: “Em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada, desenvolva todos os esforços com vista à formalização da candidatura a Património Mundial da UNESCO, e promova a adaptação da proposta aos critérios atualmente em vigor”

No n.º 6

Onde se lê: “Pondere a alteração das classificações de “Imóvel Público Nacional”, atribuído em 1943 ao Convento de Santa Cruz e em 1996 ao “Palace Hotel até à mata envolvente, incluindo capelas e ermidas”, a “Monumento Nacional”

Deve ler-se: “Pondere a alteração da classificação de “Imóvel Público Nacional”, atribuído em 1943 ao Convento de Santa Cruz e em 1996 ao “Palace Hotel até à mata envolvente, incluindo capelas e ermidas”, para Monumento Nacional”

À consideração superior

A assessora parlamentar,

(Lurdes Sauane)

PJR 1431 (BE)

RESOLUÇÃO N.º /2015

Recuperação urgente da Mata Nacional do Buçaco e sua valorização para o reconhecimento enquanto Património Mundial da Humanidade

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda, em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada, à recuperação dos trilhos e edifícios danificados pelo ciclone que se abateu na Mata Nacional do Buçaco no início de 2013 e à manutenção dos restantes espaços.
- 2- Valorize e divulgue o património e a história da Mata Nacional do Buçaco a nível nacional e internacional, em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada.
- 3- Promova, depois da recuperação e valorização deste espaço, a candidatura da Mata Nacional do Buçaco a Património Mundial da UNESCO, em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada.

Aprovada em 12 de junho de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)

RESOLUÇÃO N.º /2015

Recomenda ao Governo a intensificação e prossecução da recuperação e valorização da Mata Nacional do Buçaco e do seu património, com vista ao seu futuro reconhecimento como Património Mundial da UNESCO

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada, promova a recuperação e manutenção dos edifícios e dos caminhos danificados pelas intempéries de janeiro de 2013.
- 2- Potencie a missão da Fundação Mata do Buçaco, através da intensificação de protocolos e parceria entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ICNF, I.P.
- 3- Em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada, promova a valorização e a divulgação do património botânico, religioso, arquitetónico e histórico da Mata Nacional do Buçaco.
- 4- Potencie parcerias ao nível do Estado central e local com vista à concretização de uma candidatura estruturada e sustentável deste território, como fator de desenvolvimento local, aos Fundos Estruturais da União Europeia.
- 5- Em articulação com a Fundação Mata do Buçaco e com a Câmara Municipal da Mealhada, desenvolva todos os esforços com vista à formalização da candidatura a Património Mundial da UNESCO, e promova a adaptação da proposta aos critérios atualmente em vigor.

6- Pondere a alteração da classificação de 'Imóvel de Interesse Público Nacional', atribuída em 1943 ao Convento de Santa Cruz e em 1996 ao "Palace Hotel até à mata envolvente, incluindo capelas e ermidas", para 'Monumento Nacional'.

Aprovada em 12 de junho de 2015

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)